



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br

(17) 3332-5108



2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 122/2020, QUE TEM POR OBJETO ABERTURA DE QUATRO VAGAS EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS EM GRAU DE DEPENDÊNCIA III, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA E A OSC - CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes, entre si justa e contratadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede em Guaiára/SP, no endereço Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676, bairro Maracá, inscrito no CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59, neste ato representado pelo Senhor **EDVALDO DONISETI MORAIS**, Prefeito em Exercício, RG nº 20.097.564-4 SSP-SP e CPF nº 092.021.988/88, residente e domiciliado à Rua 8, nº 1.029, Bairro - Centro, na cidade de Guaiára/SP, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, O **CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA**, CNPJ: 48.447.502/0001-91, com sede na Rua 24, nº 330, Centro, Guaiára/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr **JÚLIO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, presidente da instituição, casado, portador da cédula de identidade RG nº 16.375.386 SSP/SP, CPF nº 100.705.818-86, residente e domiciliado à Avenida Sete, nº 878, Centro, Guaiára/SP - CEP: 14790-000, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 13019/2014 e Decreto Municipal nº 5034, de 27 de dezembro de 2017:

RESOLVEM celebrar, por força do presente instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE na solicitação de aditivo, conforme consta no Processo nº 122/2020, especificamente através dos documentos: Ofício OSC nº 113/2021 e documentos (fl. 1210/1399), Plano de Trabalho (fls. 711/926); Análise da proposta (fls. 1401/1403); Ata e Resolução CMAS nº 02/2021 (1405/1406); Resolução CMS nº 12/2021 (fls. 1437); Ofício Órgão Gestor nº 392/2021 (fls. 1439); Parecer órgão gestor (fls. 1440); Parecer da comissão de monitoramento (fls. 1441/1443); Declaração plataforma eletrônica (fl. 1444); Declaração quitação de prestação de contas (fl. 1445); Vantajosidade econômica (fl. 1448); Reserva orçamentária (fls. 1449); Parecer Jurídico (fls. 1451/1454).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: prorrogação da vigência, alteração de recursos humanos e adequação do cronograma de desembolso/plano de aplicação.



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br

(17) 3332-5108



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Ficam alteradas no Plano de Trabalho: recursos humanos, cronograma de desembolso e plano de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Colaboração N.º 02/2020 fica alterado na Cláusula 5ª - Parágrafo Único passando a vigorar no período de: 15/07/2021 a 14/01/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total do termo de colaboração será de **R\$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil)** e o valor do presente Aditivo é **R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil)**.

Subcláusula Única: Os valores do Segundo Aditivo serão distribuídos da seguinte forma:

- Assistência Social R\$ 110.000,00
- Saúde R\$ 6.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

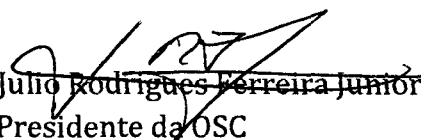
O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos artigos 55 e 57, da Lei nº 13019/014.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Guairá/SP, 13 de Julho de 2021.


Edvaldo Doniseti Moraes
Município de Guairá
Prefeito Municipal


Julio Rodrigues Ferreira Junior
Presidente da OSC
CPF 100.705.818-86



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br

(17) 3332-5108



2º TERMO ADITIVO

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP

OSC PARCEIRA: CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 02/2020

PROCESSO N.º 122/2020

OBJETO: AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) VAGAS EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS EM GRAU DE DEPENDÊNCIA III.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência, alteração de recursos humanos e adequação do cronograma de desembolso/plano de aplicação.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 116.000,00

VIGÊNCIA: 15/07/2021 a 14/07/2022

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- A. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- B. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guairá/SP, 13 de Julho de 2021.



GUAÍRÁ/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br

(17) 3332-5108



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

NOME: EDVALDO DONISETI MORAIS

CARGO: PREFEITO

CPF: 092.021.988-88

RG: 20.097.564-4

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

NOME: MIGUEL MARQUES DE CARVALHO

CARGO: PRESIDENTE

CPF: 098.859.158-85

RG: 17.555.559

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

NOME: EDVALDO DONISETI MORAIS

CARGO: PREFEITO

CPF: 092.021.988-88

RG: 20.097.564-4

ASSINATURA: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

NOME: JULIO RODRIGUES FERREIRA

CARGO: PRESIDENTE

CPF: 100.705.818-86

RG: 16.375.386 SSP/SP

ASSINATURA: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF n° 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br

(17) 3332-5108



2º TERMO ADITIVO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

CNPJ N°: 48.344.014/0001-59

CONTRATADA: CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA

CNPJ N°: 48.447.502/0001-91

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2020

PROCESSO N.º 122/2020

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2021

OBJETO: Ampliação de 04 (quatro) vagas em serviço de acolhimento institucional para idosos em grau de dependência III.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência, alteração de recursos humanos e adequação do cronograma de desembolso/plano de aplicação.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 116.000,00

VIGÊNCIA: 15/07/2021 a 14/07/2022

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Guairá/SP, 13 de Julho de 2022.

Edvaldo Doniseti Moraes

Prefeito